

EDITAL N° 002/2022**FAESA CENTRO UNIVERSITÁRIO****MOV.IE**

O presente Edital dispõe sobre os procedimentos relativos à seleção de candidatos para o “Radar de Talentos Rede Gazeta”.

O Mov.ie (Movimento de Inovação e Empreendedorismo da FAESA) torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para a participação no RADAR DE TALENTOS. Este Edital será regido pelo Centro de Inovação, que através de suas atribuições detém a competência para receber os documentos, analisá-los e realizar o deferimento ou indeferimento das inscrições.

O PROJETO

Art. 1º - No Radar de Talentos as empresas oferecem, de forma gratuita, aos alunos cursos de capacitação em áreas de seu interesse e ao final podem realizar a contratação dos participantes que se revelarem como talentos durante o processo de capacitação. O objetivo é oferecer aos alunos de graduação e pós-graduação formação específica demandada pelas empresas parceiras visando a troca de experiências, ampliação de sua rede de relacionamentos e oportunidade de contratação.

OBJETIVOS

Art. 2º - Os objetivos gerais desta edição do Radar de Talentos são:

§ 1º - Selecionar 5 alunos de graduação FAESA para o curso de capacitação.

§ 2º - Ofertar de forma gratuita, um curso para os candidatos selecionados.

§ 3º - Revelar talentos e auxiliar na seleção de estagiário para ingressar na Rede Gazeta.

PÚBLICO-ALVO

Art. 3º - Podem participar deste Radar de Talentos **alunos de graduação vinculados aos cursos de Publicidade e Propaganda ou Jornalismo** que atendam aos requisitos das vagas ofertadas pela empresa.

§ 1º - Devem estar regularmente matriculados no curso oferecido pela FAESA e não estar sob sanção disciplinar.

§ 2º - Ter cursado pelo menos 2 períodos no curso de graduação.

§ 3º - Ter disponibilidade para cursar a capacitação proposta nas datas previstas no cronograma, conforme apresentado no Artigo 17.

§ 4º - Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 6,0.

§ 5º - Perfil desejado: Ser criativo e estar antenado às novidades em comunicação e diferentes formas de conectar-se aos diversos públicos e linguagens, tendo a tecnologia como aliada e fazer a diferença para o desenvolvimento do ES.

§ 6º - Será um diferencial o conhecimento em novas ferramentas e tecnologias de comunicação.

CURSO DE CAPACITAÇÃO

Art. 4º – O curso de capacitação terá carga horária de 16 horas e contará com uma avaliação classificatória ao final.

Art. 5º – Será formada uma única turma com 5 participantes.

Art. 6º – O curso de capacitação será realizado entre os dias 06/06/2022 a 04/07/2022.

Parágrafo Único – As informações de dia, horário e local das aulas serão informadas posteriormente aos alunos selecionados com o prazo mínimo de 24 horas de antecedência.

VAGA

Art. 7º – O(A) candidato(a) melhor classificado(a) fará jus a uma vaga de estágio.

§ 1º - Após a seleção do(a) candidato(a), o processo de contratação do estagiário é realizado diretamente com a Empresa Parceira do Programa.

§ 2º - O(A) candidato(a) selecionado(a) terá como atribuições durante o período de estágio: Inovar na produção de conteúdo; Sugerir temas, planejar conteúdos de comunicação em novos formatos, aplicando técnicas de roteirização e diferentes linguagens apropriadas ao respectivo canal audiovisual/virtual, além de atuar na pré-produção, produção e pós produção de conteúdos

INSCRIÇÃO

Art. 8º - Poderão se inscrever para o RADAR DE TALENTOS candidatos que atendam aos requisitos do “Público-Alvo”, conforme definições apresentadas no artigo 3º do presente edital. Para realizar a inscrição os interessados deverão:

§ 1º - Acessar a plataforma de inscrição e preencher todos os campos com as informações solicitadas.

§ 2º - Ler e concordar com o presente Edital, disponível na plataforma de inscrição.

Art. 9º – As inscrições ficarão abertas até dia 27/05/2022, às 17h, devendo ser realizadas através do preenchimento disponível em:
https://redegazeta.gupy.io/job/eyJqb2JJZCI6MTc0NjU1NSwic291cmNlljoiZ3VweV9wdWJsaWNfcGFnZSJ9?jobBoardSource=gupy_public_page

§ 1º - Os candidatos irão ver a descrição e poderão se cadastrar clicando no link **“CANDIDANTO-SE PARA A VAGA”** que aparece no final da página.

§ 2º - As inscrições ficarão abertas pelo período determinado ou até as vagas para o Programa serem preenchidas.

§ 3º - Inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou após o encerramento devido ao preenchimento completo das vagas serão automaticamente desclassificadas.

Art. 10 – Ao se inscrever no processo, o(a) candidato(a) deverá responder as seguintes perguntas:

- Qual Período você está cursando?
- Qual horário está cursando?
- Como avalia sua habilidade com o uso de tecnologia (Plataformas / Aplicativos / Software / Ferramentas, etc)
- Já participou de algum projeto de inovação? Se sim, qual?
- Por que você gostaria de atuar num hub focado em projetos de inovação em comunicação?

Art. 11 – Não será cobrado nenhuma taxa do(a) candidato(a) referente ao processo de inscrição.

CRONOGRAMA

Art. 12 – O RADAR DE TALENTOS ocorrerá de acordo com as datas apresentadas na tabela a seguir.

Etapa	Data
Lançamento do Edital (Período de Inscrições)	11/05 à 25/05
Divulgação dos Selecionados para o Curso de Capacitação	03/06/2022
Curso de Capacitação	06/06/2022 a 04/07/2022
Entrega dos Certificados de Participação	15/07/2022

Parágrafo Único – O curso de capacitação contará com atividades realizadas no Hub de Conexão com o Mercado da FAESA e no Hub de Inovação da Gazeta.

DIREITOS DE IMAGEM

Art. 13 – O participante concorda em ceder à equipe do Radar de Talentos os direitos de divulgação de sua imagem em mídias físicas e digitais, tais como jornais, sites, páginas de redes sociais, ou qualquer outro veículo de comunicação.

TERMO DE COMPROMISSO

Art. 14 – Ao confirmar sua inscrição, o participante concorda com os termos deste edital, evidenciando-se:

§ 1º - Direito de uso de imagem, concordando com o Art. 12 deste edital.

§ 2º - A inscrição no presente evento não gera qualquer tipo de vínculo empregatício, com a FAESA ou qualquer outra empresa envolvida.

CERTIFICADOS

Art. 15 – Os certificados de participação serão concedidos pelo Mov.ie aos participantes que concluírem o curso de capacitação cumprindo no mínimo 75% da carga horária.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 16. Este Edital submete-se às normas do Regulamento de Inovação e Empreendedorismo da FAESA Centro Universitário.

Art. 17. Casos omissos serão decididos pelo Comitê de Inovação da FAESA Centro Universitário.

Art. 18. Em casos de dúvidas contatar o Mov.ie FAESA através do e-mail: alessandra.monteiro@faesa.br.



Vitória, 10 de maio de 2022

Alessandra Monteiro Pattuzzo Caetano

Mov.ie – FAESA